PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 750/2010 de 22 de Dezembro de 2010.

" AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LEI 656/2009 DA CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até 01/04/2011, a contratação temporária e emergencial dos cargos de Psicólogo, Farmacêutico, e Professor de Educação Física, vinculados a Secretaria através da Lei nº 656/2009, de 28 de outubro de 2009;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo SC, 22 de Dezembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra